



Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro o "Retiro de Carnaval Rebanhão", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro o Retiro de Carnaval Rebanhão, a ser realizado anualmente durante o período do feriado de Carnaval.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I- Promover a cultura religiosa e momentos de reflexão espiritual;
- II- Oferecer uma alternativa de lazer e convivência familiar e comunitária;
- III- Fomentar o turismo religioso no município de Cruzeiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá apoiar a realização do evento, inclusive mediante a cessão de espaços públicos, infraestrutura e apoio logístico, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Retiro de Carnaval Rebanhão já se consolidou como uma tradição no município de Cruzeiro, sendo o nosso município o primeiro no País a iniciar essa movimentação que virou tradição no Brasil, reunindo centenas de fiéis e famílias em busca de um período de espiritualidade e paz. Além do seu caráter religioso, o evento desempenha um papel social fundamental, promovendo valores éticos e o fortalecimento de vínculos comunitários.

A inclusão do Rebanhão no calendário oficial não apenas reconhece a importância histórica do evento, mas também facilita o planejamento logístico e o apoio institucional, garantindo que a cidade continue a oferecer opções diversificadas de cultura e lazer para seus cidadãos e visitantes.

Diante da relevância pública da matéria, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário Dr. Orlando de Faria 30 de março de 2026





Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida (UNIÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 30/03/2026 11:41

Checksum: **6AD1B2871B92B7C473876E180C79D23DEE97ECB5BFA56BAFCAB74D87FC2588A0**

